



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 8 de junho de 2017

I

Série

Número 101

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 357/2017

Autoriza a renovação pelo período de um ano, com início a 7 de junho de 2017, do contrato de arrendamento celebrado a 7 de junho de 2010, entre a Região, através da, então, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e a sociedade denominada Empresa Farmacêutica da Madeira, Lda., relativo a um imóvel localizado à Rua do Aljube, n.º 49, freguesia da Sé, município do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira - PRODERAM.

Declaração de retificação n.º 17/2017

Procede a publicação da Planta que faz parte do Anexo II da Resolução n.º 327/2017, de 18 de maio, a qual declara de utilidade pública a expropriação dos bens imóveis, suas benfeitorias e todos os direitos e ónus a eles inerentes, por o mesmos serem necessários à execução da obra de “reconstrução de Passagens Hidráulicas e Muros de Suporte na ER 110 - troço Santo António da Serra - Referta”, uma vez que foi omitido no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 89, de 22 de maio de 2017.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 357/2017**

Considerando que a 7 de junho de 2010, teve início o contrato de arrendamento não habitacional do prédio localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM), celebrado entre a Empresa Farmacêutica da Madeira, Lda. e a Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o referido contrato foi celebrado pelo prazo de cinco anos, renovável por períodos de um ano, enquanto não for denunciado por qualquer dos outorgantes;

Considerando que a necessidade pública a satisfazer se mantém, pelo que se pretende a renovação do contrato de arrendamento por mais um ano;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, é da exclusiva competência do Conselho do Governo, mediante parecer prévio da Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados (PAGESP), a autorização de renovações de contratos de arrendamento que se destinem à instalação de serviços do Governo Regional;

Considerando que a PAGESP emitiu parecer favorável;

Considerando, ainda, que já foi autorizado pelo Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, a assunção do compromisso correspondente à despesa inerente à renovação do contrato de arrendamento em causa, nos termos do artigo 30.º do já referido Decreto Legislativo Regional n.º 42-A/2016/M de 30 de dezembro;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 1 de junho de 2017, resolveu:

1. Autorizar a renovação pelo período de um ano, com início a 7 de junho de 2017, do contrato de arrendamento celebrado a 7 de junho de 2010, entre a

Região Autónoma da Madeira, através da, então, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e a Empresa Farmacêutica da Madeira, Lda., relativo a um imóvel localizado à Rua do Aljube, número 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal, destinado à instalação de serviços públicos da Assistência Técnica do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM).

2. A correspondente despesa tem cabimento orçamental no ano de 2017, nas rubricas com a classificação orgânica 50 9 50 01 01, classificação económica D.02.02.04.S0.00, classificação funcional 3.1.3, centro financeiro M100951, fontes de financiamento 253, programa 055, medida 044 e classificação orgânica 50 9 50 01 01, classificação económica D.02.02.04.S0.00, classificação funcional 3.1.3, centro financeiro M100951, fonte de financiamento 154, programa 055, medida 044, tendo sido atribuído o compromisso n.º CY51708782.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque.

Declaração de retificação n.º 17/2017

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que foi omitido um mapa do anexo II que fazia parte integrante da Resolução n.º 327/2017, de 18 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 89, de 22 de maio de 2017, pelo que se procede à sua publicação.

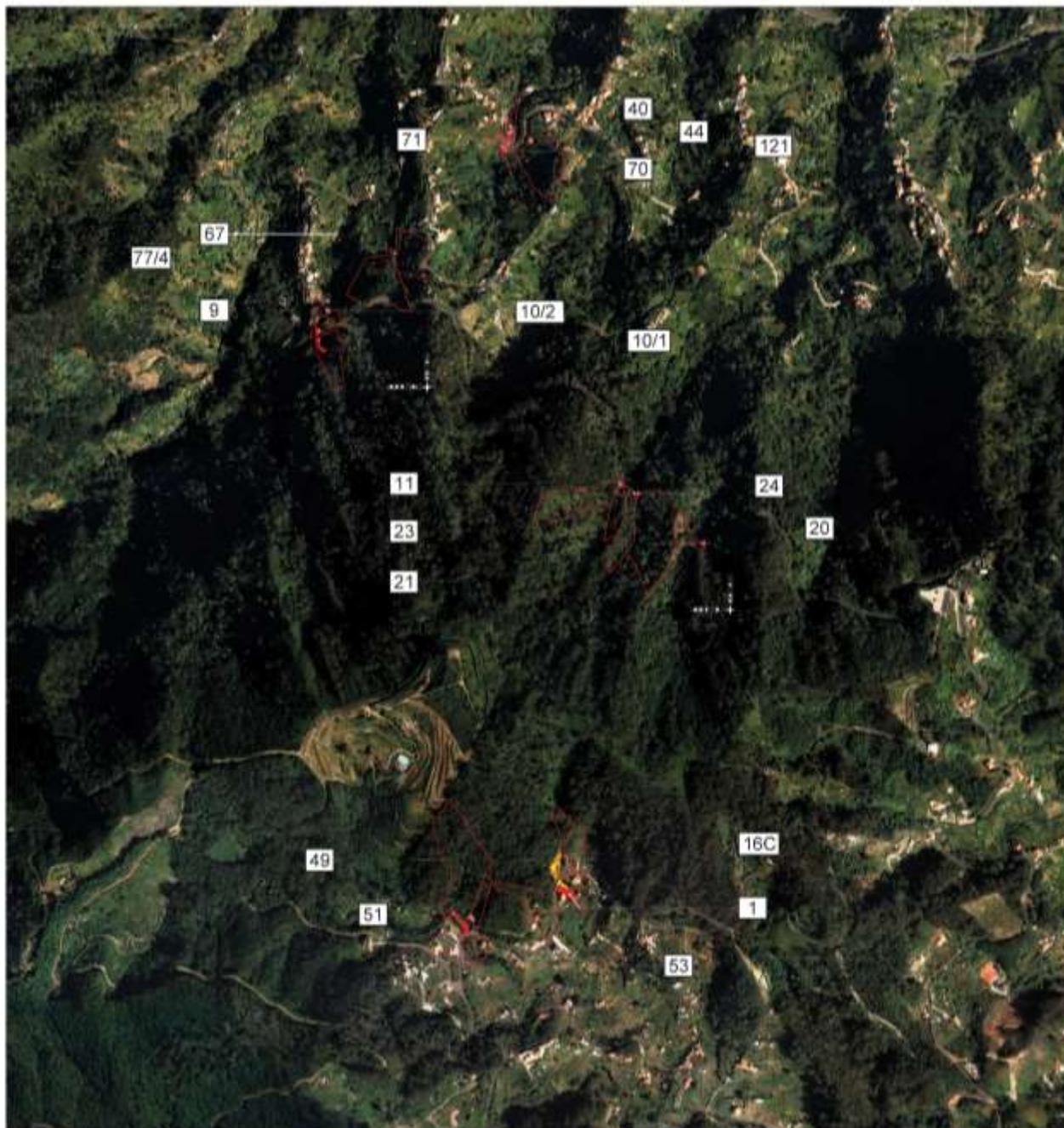
Funchal, 6 de junho de 2017.

O CHEFE DE GABINETE, Rui Emanuel de Sousa Abreu

Anexo II da Resolução n.º 327/2017, de 18 de maio

Obra de Reconstrução de Passagens Hidráulicas e Muros de Suporte na ER 110 - Troço Santo António da Serra - Referta

Planta com identificação das parcelas



CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)